

Anexo "A" - Termo de Designação do Representante da IES junto ao MD

A(O) (**NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, SIGLA**), situada na \_\_\_\_\_ (**ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE CEP**), neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (**NOME COMPLETO DO REITOR/DIRETOR DA IES**), resolve designar como seu representante legal, junto ao Ministério da Defesa (MD), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, tendo como principais atribuições:

- a) conduzir as ações necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação entre a IES e o MD;
- b) informar, no ato da emissão da proposta de trabalho, à Coordenação-Geral do Projeto Rondon os dados do Professor-Coordenador, do Professor-Adjunto e do Professor reserva;
- c) cadastrar os rondonistas – professores e alunos – que participarão da operação, conforme edital;
- d) comunicar a eventual substituição de rondonista, nos prazos fixados;
- e) enviar os Termos de Adesão do Professor ao Serviço Voluntário, de Adesão do Aluno ao Serviço Voluntário de Rondonista e os Contratos de Licença de Uso de Imagem dos professores e alunos assinados pelos rondonistas; e
- f) fazer respeitar os prazos previstos no convite para a operação e no Acordo de Cooperação firmado com o MD.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

**(Nome completo do Reitor/Vice-Reitor ou Diretor da IES – COM CARIMBO)**